



CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

EXTRATO Nº CBPM – 007/01/2021

Termo de Convênio e Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região e a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, objetivando o interesse público, mediante a articulação, interação, mútua cooperação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Cooperação Técnica está em conformidade com as normas legais vigentes e no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARTÍCIPES:

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO - CRECISP, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 62.655.246/0001-59, neste ato representado por seu presidente, JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO, brasileiro, casado, corretor de imóveis inscrito no CRECISP sob o nº 18.285 e no cadastro nacional de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 606.428.828-00, com endereço à Rua Pamplona, nº 1200, Jardim Paulista, São Paulo/SP, conforme termo de posse que confere ao qualificado poderes para representá-lo na assinatura deste termo de convênio, daqui por diante designado CRECISP;

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 61.000.923/0001-38, neste ato representado por seu Superintendente, PAULO MARINO LOPES, brasileiro, casado, Coronel PM, portador da cédula de identidade RG nº 5.715.230-5, inscrito no cadastro nacional de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 578.216.908-72, situada na Rua Alfredo Maia, 218, Luz, São Paulo/SP, daqui por diante designado CBPM.

DESCRIÇÃO:

Termo de Convênio e Cooperação Técnica que entre si celebram o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região e a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, objetivando o interesse público, mediante a articulação, interação, mútua cooperação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais.

OBJETO:

O presente Termo de Convênio e Cooperação tem por objetivo o interesse público, mediante a articulação, interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais, e, em especial, proporcionar à CBPM assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica de avaliação imobiliária, com vistas a instruir procedimentos administrativos do CBPM em relação ao seu patrimônio imobiliário.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica, uma vez que o ajuste não envolve transferência de cursos materiais nem financeiros entre os partícipes.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Termo será providenciada pelo CRECISP no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93. A publicação também deverá se dar no Diário Oficial do Estado, pela CBPM e no Site Oficial da CBPM: <http://www2.cbpm.sp.gov.br/transparencia>.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

PAULO MARINO LOPES

Coronel PM – Superintendente